

EDITAL CJF-EDT-2018/00001

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PUBLICAÇÃO AVULSA DO CEJ/2018:

**Estudos sobre a Administração Pública e o Combate à Corrupção –
desafios em torno da Lei n. 12.846/2013**

O MINISTRO DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS – CEJ comunica que está aberta a chamada pública para a seleção de artigos para publicação avulsa do CEJ, em 2018.

I – A publicação avulsa, denominada **Estudos sobre a Administração Pública e o Combate à Corrupção – desafios em torno da Lei n. 12.846/2013**, será editada pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, em versão impressa e eletrônica divulgada no Portal do Conselho da Justiça Federal, com acesso livre e gratuito, e tem por objetivo apresentar estudos sobre o impacto e as controvérsias que a aplicação da Lei Anticorrupção é capaz de provocar nas relações jurídico-administrativas.

II – Os artigos a serem apresentados devem tratar do tema principal, em especial, sobre:

- (a) Âmbito de aplicação da Lei n. 12.846/2013;
- (b) Responsabilidade Civil;
- (c) Responsabilidade administrativa e culpabilidade;
- (d) Tipificação dos atos de corrupção na Lei n. 12.846/2013;
- (e) A Lei n. 12.846/2013 e a Lei de Improbidade Administrativa;
- (f) Acordo de Leniência;
- (g) Sanções aplicáveis;
- (h) Sanções e *bis in idem*;
- (i) Dissolução compulsória da pessoa jurídica;
- (j) A responsabilização judicial;

(k) *Compliance*;

(l) *Compliance* e direitos fundamentais.

III – Os artigos **deverão ser inéditos** e recebidos pelo CEJ, impreterivelmente, até as **23h59 do dia 27 de maio de 2018**, por meio do *e-mail* editoracao@cjf.jus.br, com a especificação no campo “assunto”: *Publicação avulsa do CEJ/2018 – Estudos sobre a Lei n. 12.846/2013*, e contendo, no corpo do *e-mail*, dados completos do autor (telefone, *e-mail* e endereço postal) e um breve currículo com as principais e atuais funções e cargos exercidos.

IV – Serão aceitos trabalhos de autoria e coautoria.

V – Os artigos recebidos serão encaminhados ao Grupo de Estudo constituído por meio de portaria especificamente para essa publicação, que avaliará e selecionará aqueles que serão publicados.

VI – O Grupo de Estudos avaliará os artigos, observando, quanto ao tema, sua relevância, abrangência (em oposição a temas específicos), atualidade e contribuição para a jurisdição da Justiça Federal.

VII – O resultado da seleção dos artigos será divulgado até o dia 18 de junho de 2018, no *site* do Conselho da Justiça Federal, bem como será dada ciência a todos os autores que submeteram trabalho. A publicação está prevista para ser divulgada em agosto de 2018.

VIII – A simples remessa do texto para apreciação implica autorização para o CEJ publicar, a qual será posteriormente formalizada por meio de termo de cessão de direitos autorais, no caso daqueles que tiverem seus trabalhos aprovados.

IX – Após a edição e divulgação pelo CEJ, que não implicará remuneração aos autores, estes ficarão liberados para novas publicações, desde que citado o CEJ como fonte original.

A título de direitos autorais, serão oferecidos 5 exemplares da obra aos que tiverem seus artigos selecionados.

X – Os artigos não selecionados não serão devolvidos aos autores.

XI – O conteúdo e as opiniões divulgadas são de inteira responsabilidade de seus autores, não expressando necessariamente o pensamento da instituição.

XII – Ao Centro de Estudos Judiciários é reservado o direito de fazer as revisões gramaticais e alterações pertinentes, bem como o de adequar os trabalhos ao projeto editorial da publicação do CEJ e às normas disciplinadas pela ABNT, quando houver necessidade.

XIII – O CEJ encarregar-se-á de todo o processo editorial até a sua divulgação em meio impresso, encaminhando ao autor 5 exemplares e, em meio eletrônico, por intermédio do Portal do Conselho da Justiça Federal.

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

1 – Os artigos deverão estar no idioma português;

2 – Os artigos devem ter, incluindo anexos e apêndices, no mínimo 15 e no máximo 20 laudas; em arquivo editável, no *Word* (versão mais atual), com a seguinte formatação: papel

A4, fonte *Times New Roman*, corpo 12, entrelinhamento 1,5; margens: superior=3cm, inferior=2cm, esquerda=3cm e direita=2cm;

3 – Notas: devem restringir-se apenas àquelas explicativas, que contenham comentários do autor, e devem ser numeradas sequencialmente, no rodapé da página. Se houver necessidade de inserção de referências bibliográficas no corpo destas, deve-se, para tanto, utilizar o sistema autor/data, consoante a NBR 10520;

4 – Referências e citações: Incluirão toda a bibliografia utilizada como fonte. Qualquer citação, direta ou indireta, deve ser referenciada, e, no corpo do texto, vir acompanhada do sobrenome do autor e ano de publicação (sistema autor/data), remetendo à indicação da obra na lista de referências, ao final do texto. Nessa lista deve ser incluída a referência completa, conforme determinado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Poderão ser consultadas as seguintes normas da ABNT: NBR 6022; NBR 6023 e NBR 10520;

5 – Quanto ao formato, as citações diretas com até três linhas devem vir incorporadas ao texto, entre aspas; e aquelas acima de três linhas devem ser transcritas em parágrafo separado, com recuo de 4 cm à esquerda, entrelinhamento simples, corpo 10 e sem aspas;

6 – Imagens, tabelas, gráficos: devem estar inseridos no corpo do texto, com suas respectivas legendas ou outras informações necessárias, e também deverão ser enviadas em arquivos separados, no formato jpeg, resolução mínima de 300 dpi;

7 – Destaques: o uso de negrito deve ficar restrito aos títulos; o de itálico, apenas para destacar conceitos ou palavras em língua estrangeira.

Brasília, 16 de abril de 2018.


MINISTRO RAUL ARAÚJO
Diretor do Centro de Estudos Judiciários